



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2014

Número 353

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

DEFINE PRAZO DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o previsto no artigo 298-A da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal, que estabelece que o Poder Executivo, por meio de Decreto, instituirá o prazo de recolhimento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento;

Considerando que o art. 355 da Lei Complementar nº 74/2002 determina que a Taxa de Fiscalização Sanitária será exigida na forma e prazos previstos em regulamento;

Considerando o Ofício nº 255/SRM/2014, oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando a fixação do prazo das referidas taxas e outras providências;

DECRETA:

Art. 1º A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO prevista no art. 298 da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002, para o exercício de 2014, deverá ser recolhida até o dia 30 de setembro de 2014, por meio da rede bancária local autorizada.

Art. 2º A TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA prevista no art. 353 da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002, para o exercício de 2014, deverá ser recolhida até o dia 30 de setembro de 2014, por meio da rede bancária local autorizada.

§ 1º A concessão ou renovação do alvará sanitário fica condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos à inspeção realizada pela autoridade sanitária competente.

§ 2º Quando tratar-se de renovação de alvará, a inspeção sanitária deverá ser requerida junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento do alvará.

Art. 3º Fica estabelecido que as guias de pagamento somente serão emitidas e entregues pela Central do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, localizada na Avenida Coronel Altino França, nº 312, Centro, Sete Lagoas/MG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2014

Número 353

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de agosto de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 5.029 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 177-A da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002, que “*dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece normas de Direito Tributário aplicáveis ao Município de Sete Lagoas*”;

Considerando o Ofício SRI nº 073/2014 oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando a nomeação de membros desta Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nos termos do artigo 177-A da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002:

I - representando a Secretaria Municipal da Fazenda: o ocupante do cargo de Superintendente Geral de Rendas Imobiliárias, **Marcos Antônio da Cunha Barbosa**;

II - representando os servidores versados na legislação tributária municipal:

a) **Iris de Fátima Campelo Dias**;

b) **Oberdam José Garcia de Castro**;

c) **Marcio Henrique Rodrigues**;

III - representando o Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, **Marco Antônio Abreu**;

IV - representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **Sastre Soares Moreira**;

V - representando Associação Comunitária legalmente constituída, **Gilma Santos da Silva**.

Parágrafo único. A Presidência da presente Comissão será exercida pelo ocupante do cargo de Superintendente de Rendas Imobiliárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos que, por ventura os membros tenham realizado no interesse da Administração, desde 29 de maio de 2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2014

Número 353

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6.841 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

CRIA E NOMEIA COMISSÃO PARA ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº 20/2014 DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA- CURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que em 22 de agosto aportou na Procuradoria Geral do Município a **Recomendação nº 020/2014** (cópia anexa), proveniente do Inquérito Civil nº 0672.13.000.704-6, na qual a 5ª Promotoria de Justiça recomenda ao Município de Sete Lagoas diversas providências no que tange o serviço público de taxi,

Considerando a existência de pareceres jurídicos da Procuradoria anteriores à Recomendação nº 020/2014 e no mesmo sentido do seu conteúdo, entendendo correta e plausível o teor da referida recomendação, motivo pelo qual foi orientado aos órgãos municipais acatá-la integralmente, sob pena do Ministério Público tomar medidas judiciais necessárias à sua implementação, com a consequente responsabilização dos gestores envolvidos na demanda;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a “COMISSÃO PARA ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº 20/2014 para proceder a estudos e levantamentos sobre o serviço público de taxi:

Art.2º Compete à Comissão:

I – propor a realização e apresentação ao Ministério Público, no prazo de 60 (sessenta) dias, de estudo detalhado sobre o número necessário de concessões de táxi no município;

II- verificar os trâmites e providências para que seja realizado procedimento licitatório para a concessão do serviço de táxi, limitando-se ao número apurado no estudo previsto no inciso anterior;

III- apresentar demais medidas para o pleno atendimento à recomendação ministerial.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro deles:

- I- Silvio Augusto de Carvalho;
- II- Denio de Freitas Menezes;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2014

Número 353

- III- Ernani Santana de Moura;
- IV- Henrique Carvalhais da Cunha Mello;
- V- Flávio Marcos Dumont Silva.

Art.4º A Comissão de estudos apresentará relatório conclusivo e detalhado das providências realizadas ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

147º Ano da Emancipação do Município de Sete Lagoas

PORTARIA Nº 6.842 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Vanize Martins de Souza*, da Função Gratificada e de Recrutamento Limitado, de Nível I, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02(dois) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2014

Número 353

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS.

EXTRA 0066 – CONVÊNIO N° 08/2014 (Numeração PMMG). Entre: Município de Sete Lagoas e a Polícia Militar de Minas Gerais. OBJETO: Cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes, em conjugação de esforços, visando o aperfeiçoamento da segurança pública no Município de Sete Lagoas, adequações e aprimoramento necessários das estruturas já existentes nos respectivos órgãos, no âmbito do Município, como alternativa de se racionalizar os custos e otimizar as ações administrativas e operacionais na manutenção da ordem pública no Município, integração e estabelecimento de diretrizes que norteiam a conduta de cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional para promoção e a execução das atribuições conferidas a cada partícipe. VALOR: R\$ 500.000, 00 (Quinhentos mil reais). Data de assinatura: 28/07/2014. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da data de assinatura.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° Andar – Centro

CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2014.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório n° 225/2014, realizado na modalidade de pregão presencial n° 58/2014, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares, convoca as licitantes Gráfica Yago Ltda (lote 01) e Incomol Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (lotes 02 e 03) a apresentar no prazo de até cinco dias úteis amostra dos produtos ofertados para avaliação da Secretaria Municipal de Educação. Gisele Moreira da Silva – Pregoeira.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 17/2014.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de tomada de preços n° 17/2014 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de mobilidade urbana, torna público aos interessados que as empresas Tectran – Técnicos em Transporte Ltda, EGL Engenharia Ltda- EPP e Tecnotran Engenheiros Consultores Ltda., foram habilitados na fase de análise de documentação, conforme ata presente nos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 30/09/2014 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório n° 202/2014 - Pregão Presencial n° 127/2014, Tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, n° 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4° Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2014

Número 353

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 29/09/2014 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 182/2014 - Pregão Presencial nº 110/2014 – Registro de Preços nº 076/2014, Tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR. A íntegra do novo Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATOS.

RETIFICA-SE a publicação de 12/07/2014 referente ao Processo Licitatório nº 103/2014 - Pregão Presencial nº 065/2014 - Registro Preço nº 051/2014 – Contratadas: LEONARDO HENRIQUE FERNANDES COSTA, inscrita no CNPJ nº 05.692.541/0001-41. Onde se lê “... valor total de: R\$ 197.996,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)” leia-se “... valor total de R\$ 255.496,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)”

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>